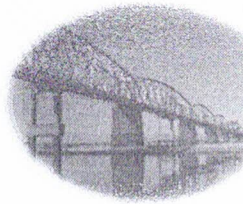




# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



GERAL 210 PROJETO DE LEI N.º 16 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 21-02-23 Pag. 01

Data 21-02-23

[Assinatura]  
\_\_\_\_\_  
Hora \_\_\_\_\_

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE PSICOLOGO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (6) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo	Remuneração/carga horária
-------------------	---------------------------

1 PSICÓLOGO	RS.3.500,00- 40h
-------------	------------------

§1.º As atribuições do cargo e as exigências para o provimento, bem como a escolaridade e habilitação são aquelas definidas na Lei nº1.810/98, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§2.º A referida contratação aproveitará a primeira candidata classificada no Processo Seletivo nº67/2022 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Psicólogo.

Art.2.º A finalidade da contratação é no atendimento da comunidade atendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mais especificamente junto ao Centro de Referência de Assistência Social e Criança Feliz.

Art.3.º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 1º de fevereiro de 2023.

[Assinatura]  
ARTHUR RUMIEL JOANELLA  
Presidente do Poder Legislativo

Gestão 2021-2024